

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69
CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

Governo de Trabalho

Lei nº 149/99

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

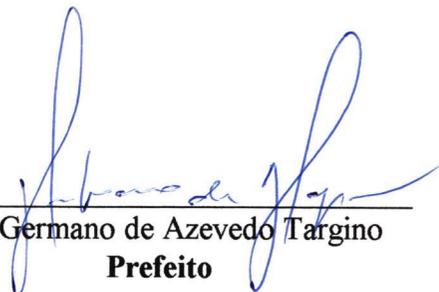
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente
exercício, créditos suplementares de até 15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada no
artigo 3º, da Lei nº 141 de 30.11.98, destinados a reforço das dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Constituí recursos para fazer face as despesas de que trata
esta Lei, o que determina os itens I, II e III do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, 20 de Setembro de 1999.



Germano de Azevedo Targino
Prefeito



Venceslau Braz dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças